

1.2.3 — No domínio das águas minerais naturais, ao abrigo do regime jurídico constante do Decreto-Lei n.º 86/90, de 16 de março:

- a) Aprovar os programas e relatórios de trabalhos apresentados pelos titulares de direitos de prospeção e pesquisa no âmbito dos respetivos contratos e do que dispõe a alínea a) do artigo 9.º;
- b) Aprovar os planos de exploração e respetivas revisões, nos termos do artigo 26.º;
- c) Aceitar as propostas de nomeação dos diretores técnicos, nos termos do artigo 30.º;
- d) Instaurar inquéritos no âmbito dos processos de rescisão dos contratos de concessão, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º;
- e) Determinar a instauração de processos de contraordenação e aplicar as respetivas coimas, nos termos dos artigos 50.º e 51.º

1.2.4 — No domínio dos recursos geotérmicos, ao abrigo do regime jurídico constante do Decreto-Lei n.º 87/90, de 16 de março:

- a) Emitir parecer sobre os programas e relatórios de trabalhos apresentados pelos titulares de direitos de prospeção e pesquisa no âmbito dos respetivos contratos e do que dispõe a alínea a) do artigo 9.º;
- b) Emitir parecer sobre os planos de exploração e respetivas revisões, nos termos do artigo 24.º;
- c) Aceitar as propostas de nomeação dos diretores técnicos, nos termos do artigo 25.º;
- d) Instaurar inquéritos no âmbito dos processos de rescisão dos contratos de concessão, ao abrigo do n.º 3 do artigo 30.º;
- e) Determinar a instauração de processos de contraordenação e aplicar as respetivas coimas, nos termos dos artigos 45.º e 46.º

1.2.5 — No domínio do Sistema da Indústria Responsável, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de maio, praticar os atos relativos aos estabelecimentos industriais de engarrafamento de águas minerais naturais e de águas de nascente.

2 — Podem ser subdelegadas as competências referidas nos números anteriores em titulares de cargos de direção intermédia nos termos legais, à exceção das previstas na alínea a) do ponto 1.2, na alínea j) do ponto 1.2 no que respeita aos atos de atribuição de licença de pesquisa ou de licença de exploração de pedreira, na alínea l) do ponto 1.2 no que respeita aos atos de licenciamento, na alínea n) do ponto 1.2 no que respeita aos atos de licenciamento, na alínea a) do ponto 1.3.1 e no ponto 1.3.5 no que respeita aos atos de licenciamento.

3 — A presente delegação de poderes produz efeitos a partir do dia 17 de novembro de 2018, ficando ratificados todos os atos praticados pela subdiretora-geral supra identificada desde essa data.

30 de janeiro de 2019. — O Diretor-Geral, *João Pedro Costa Correia Bernardo*.

312027888

## AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação

### Despacho n.º 1926/2019

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º e da alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero, a seu pedido, o Mestre José Alexandre Fernandes Rodrigues, do exercício das funções de Chefe do meu Gabinete, para que havia sido designado pelo meu Despacho n.º 1435/2016, de 14 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 29 de janeiro.

2 — No momento em que cessa funções, louvo o Mestre José Alexandre Fernandes Rodrigues, pela sua inextinguível competência, dedicação e compromisso com a causa pública e pela forma leal e profissional como

desempenhou as suas funções, tendo prestado um contributo inestimável para a concretização dos objetivos no Gabinete. Por estas razões, é de justiça manifestar-lhe o meu reconhecimento e agradecimento e prestar-lhe público louvor.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de janeiro de 2019.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo

1 de fevereiro de 2019. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *Luis Medeiros Vieira*.

312033354

## Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.

### Aviso n.º 3075/2019

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública, após homologação, a Lista Unitária de Ordenação Final, relativa ao procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Instituto da Vinha e do Vinho, I. P., aberto por Aviso n.º 3298/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 13 de março.

### Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados

Ordenação	Nome	Classificação final
1.º	Jorge Daniel Abrunhosa Ramos . . . . .	16.95 valores
2.º	Helena Leite Guimarães . . . . .	10.55 valores

2 — A Lista Unitária de Ordenação Final, foi homologada por despacho do Senhor Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, em 19 de julho de 2018, foi notificada aos candidatos, através de ofício registado, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações do Instituto da Vinha e do Vinho, I. P., e disponibilizada na página eletrónica em <http://www.ivv.gov.pt>, tudo nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

3 — Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico (ou tutelar), nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

25 de janeiro de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Bernardo Gouvêa*.

312044654

## AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo

### Aviso n.º 3076/2019

No cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se pública a lista nominativa dos trabalhadores do mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, que cessaram o vínculo de emprego público de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, por motivo de aposentação:

Nome	Carreira/categoria	Posição remuneratória	Data da cessação
João José da Rosa Carrilho . . . . .	Técnico superior	13.ª	31-01-2018
Manuel Joaquim Esteves Alberto . . . . .	Assistente técnico	7.ª	31-01-2018
Elvira Maria Falé Chaparro Campaniço . . . . .	Assistente operacional	Entre 1.ª e 2.ª	28-02-2018